



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 12 de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web.

1. DA ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se submeter ao processo seletivo deflagrado pelo presente Edital profissionais de Computação, com graduação em uma de suas quatro grandes áreas (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação e Sistemas de Informação) ou aqueles que possuem graduação em cursos tecnológicos de nível superior (tecnólogos) na área de Computação.

2.1.1 Só serão admitidas graduações devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão em período estabelecido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 19h00min.

3.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá se dirigir ao *Campus* Vitória da Conquista, localizado na Avenida Sérgio Vieira de Mello, 3.150, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA, para apresentar, ao setor de protocolo, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO II deste Edital);
- b) Currículo *Lattes* (a ser gerado através da Plataforma *Lattes*, em modelo completo);
- c) Cópias autenticadas de documentos de comprovação das informações que constam no currículo, conforme barema (ANEXO III deste Edital);
- d) Documentações exigidas no item 4 deste Edital, conforme o caso.

3.2.1 O preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II deste Edital), bem como a veracidade dos dados preenchidos, é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.2 Cópias dos documentos de comprovação das informações que constam no currículo poderão ser autenticados no próprio IFBA *Campus* Vitória da Conquista, mediante apresentação dos originais à uma

equipe de servidores que se encontrará à disposição no mesmo período de inscrições no auditório do Centro de Vocação Tecnológica de Tecnologia de Informação (CVT-TI, que está localizado nas dependências do *campus*), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 19h00min.

3.3 Não haverá encargos financeiros para os candidatos no que se refere à inscrição.

3.4 A homologação preliminar das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

3.5 A homologação das inscrições, em caráter preliminar, será divulgada em período estabelecido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, no endereço **<http://portal.ifba.edu.br/conquista/pos>**.

3.6 O candidato deverá verificar a homologação da sua inscrição junto ao endereço **<http://portal.ifba.edu.br/conquista/pos>**, confirmando, assim, sua inscrição e seus dados. O candidato que não identificar seu nome na lista preliminar de candidatos inscritos ou cujos dados estejam incorretos, poderá interpor recurso, por apresentação ao setor de protocolo do IFBA *Campus* Vitória da Conquista, em período estabelecido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, entre 08h00min e 19h00min, de Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV deste Edital) devidamente preenchido, para solicitação da efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, se necessário, e de cópia de documento de identificação com foto.

3.7 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada em período estabelecido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, quando será publicada lista definitiva das inscrições homologadas no endereço **<http://portal.ifba.edu.br/conquista/pos>**.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 13 (treze) delas para ampla concorrência e 12 (doze) para reservas de vagas.

4.2 Serão reservadas 3 (três) vagas para o quadro de servidores do IFBA *Campus* Vitória da Conquista que optarem em concorrer às vagas reservadas com vistas a atender a política de qualificação da instituição.

4.3 No âmbito da Política de Ações Afirmativas instituída pela Resolução nº 041/2017/CONSUP/IFBA, serão reservadas 2 (duas) vagas para as pessoas com deficiência e que optem em concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição. O candidato com deficiência, ao apresentar Formulário de Inscrição (ANEXO II deste Edital) no ato da inscrição, Currículo *Lattes* e documentos de comprovação deste último (conforme item 3.2 deste Edital), deverá anexar cópia autenticada ou original de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3.1 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA *Campus* Vitória da Conquista para a devida homologação. Serão homologados os laudos/exames que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto Presidencial nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3.2 A entrega do laudo, quando da realização da inscrição, não garante de forma automática que o candidato concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o candidato aguardar a confirmação, quando da publicação da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiências no dia 01 de julho de 2019.

4.3.3 No ato da inscrição, os candidatos que afirmarem possuir deficiência, ao preencher e apresentar Formulário de Inscrição (ANEXO II deste Edital), mas não anexarem laudo médico que a comprove, serão automaticamente inseridos em lista de vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.3.4 O candidato não beneficiado com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderá interpor recurso de forma presencial, por apresentação, ao setor de protocolo do IFBA *Campus* Vitória da Conquista e em período estabelecido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, entre 08h00min e 19h00min, de Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV deste Edital) devidamente fundamentado contra o indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados (laudo médico original ou autenticado, conforme item 4.3 deste Edital) e de documento de identificação com foto.

4.4 No âmbito da Política de Ações Afirmativas instituída pela Resolução nº 041/2017/CONSUP/IFBA, serão reservadas 7 (sete) vagas ofertadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), que optarem em concorrer à essa reserva de vagas no ato da inscrição, quando do preenchimento e apresentação, ao setor de protocolo do *campus*, do Formulário de Inscrição (ANEXO II deste Edital).

4.4.1 A autodeclaração será realizada através do preenchimento de Formulário de Autodeclaração (ANEXO V deste Edital), em conformidade com os requisitos de cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser anexado obrigatoriamente ao Formulário de Inscrição (ANEXO II), ao Currículo *Lattes* e aos documentos de comprovação deste último (conforme item 3.2 deste Edital) no ato da inscrição.

4.4.2 O candidato autodeclarado indígena, além do preenchimento do Formulário de Inscrição e da anexação do Currículo *Lattes* e dos documentos de comprovação deste último (conforme item 3.2 deste Edital), deverá, no ato da inscrição, anexar Formulário de Autodeclaração (ANEXO V) junto com cópia autenticada de Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ambos devidamente preenchidos.

4.4.3 O candidato autodeclarado quilombola, além do preenchimento do Formulário de Inscrição e da anexação do Currículo *Lattes* e dos documentos de comprovação deste último (conforme item 3.2 deste Edital), deverá, no ato da inscrição, anexar Formulário de Autodeclaração (ANEXO V) junto com declaração de pertencimento emitida por liderança local de comunidade comprovadamente por meio documental pela Fundação Palmares.

4.4.4 No ato da inscrição, os candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e/ou pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) ao preencher e apresentar Formulário de Inscrição (ANEXO II deste Edital), mas não anexarem documentos que comprovem tais condições (conforme itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital), serão automaticamente inseridos em lista de vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.4.5 O candidato não beneficiado com a reserva de vagas de que trata o item 4.4 deste Edital após divulgação da lista preliminar de candidatos concorrentes àquelas vagas, poderá interpor recurso de forma presencial, por apresentação, ao setor de protocolo do IFBA *Campus* Vitória da Conquista e em período estabelecido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, entre 08h00min e 19h00min, de Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV deste Edital) devidamente fundamentado contra o indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios originais ou autenticados dos fatos alegados (laudo médico, conforme item 4.4 deste Edital) e de cópia de documento de identificação com foto.

4.5 As vagas remanescentes, decorrentes de não preenchimento, conforme os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital, serão realocadas para preenchimento por ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.6 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital serão inseridos nas vagas de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.7 A homologação final dos candidatos que concorrerão à reserva de vagas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 será divulgada em período estabelecido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/pos>.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará da aplicação de uma prova escrita, de caráter eliminatório, e da avaliação de Currículo *Lattes*, de caráter classificatório, em período estabelecido no cronograma deste Edital e sob condução de comissão de seleção composta por servidores do IFBA *Campus* Vitória da Conquista que possuem formação mínima de especialista.

5.2 A prova escrita será aplicada em dia estabelecido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, nas dependências do IFBA *Campus* Vitória da Conquista, às 14h00min e com duração de 4 (quatro) horas, em local a ser divulgado oportunamente no endereço **<http://portal.ifba.edu.br/conquista/pos>**.

5.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova deverá, no ato da inscrição, informá-lo pelo preenchimento adequado de campo disponível no Formulário de Inscrição.

5.3.1 A necessidade de atendimento diferenciado deverá ser respaldada por laudo médico a ser apresentado pelo candidato (conforme item 4.3 deste Edital), a ser avaliada pelo Serviço Médico do IFBA *Campus* Vitória da Conquista.

5.3.2 O IFBA *Campus* Vitória da Conquista isenta-se de qualquer responsabilidade de concessão de atendimento diferenciado ao candidato para a realização da prova escrita em caso de não apresentação do laudo médico ou este, se apresentado, não o justificar devidamente.

5.3.3 É admitida utilização dos seguintes recursos por candidato que comprovar necessidade de atendimento diferenciado (conforme item 5.3.1 deste Edital), a serem providenciados pelo mesmo para o local da prova escrita: órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz e lupa horizontal.

5.3.4 Conforme avaliação e parecer do Serviço Médico do IFBA *Campus* Vitória da Conquista, aqueles candidatos que comprovarem necessidade de atendimento diferenciado poderão ter direito a um tempo adicional de 60 minutos para a realização da prova escrita.

5.4 A prova escrita será constituída de 10 (dez) itens de caráter objetivo que valerão 100,00 pontos e que abrangerão conteúdos programáticos constantes no ANEXO VI deste Edital.

5.4.1 Para obter pontuação em cada item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da seção da folha de respostas correspondente àquele item.

5.4.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

5.4.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.4.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas.

5.4.5 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

5.5 A nota em cada item da prova, aferida com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 10,00 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova; e 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou caso haja duas ou mais marcações.

5.5.1 A pontuação da prova será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

5.5.2 Para ser aprovado na prova escrita, o candidato deverá obter pontuação mínima igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

5.6 Só poderão participar da etapa de avaliação do Currículo *Lattes* candidatos aprovados na etapa de aplicação da prova escrita.

5.6.1 Será considerado barema constante no ANEXO III deste Edital para avaliação do Currículo *Lattes*.

5.7 O candidato que NÃO cumprir qualquer dos requisitos constantes neste Edital ou que NÃO comparecer ou chegar após o horário estabelecido para a aplicação da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final se dará em ordem decrescente, considerando a média ponderada obtida pelo candidato nas etapas de seleção.

6.2 A avaliação da prova escrita terá peso 6 (seis) e a avaliação do currículo terá peso 4 (quatro).

6.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato:

- a) Com maior idade;
- b) Com maior pontuação na prova escrita;
- c) Que não possua nenhum título de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados da seleção serão publicados no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/pos>, em período estabelecido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

7.2 Será concedido aos candidatos direito de interposição de recurso relativo à avaliação de prova escrita aplicada e à avaliação do currículo. Os recursos em face dos resultados preliminares de cada etapa deverão ser apresentados ao setor de protocolo do IFBA *Campus* Vitória da Conquista, conforme modelo especificado no ANEXO IV deste Edital. Os prazos especificados no cronograma (ANEXO I deste Edital) devem ser rigorosamente obedecidos pelos candidatos.

7.3 Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação de última chamada para a realização de matrícula, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados no referido prazo serão destruídos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos habilitados na seleção deverão efetuar sua matrícula em período previsto no cronograma (ANEXO I deste Edital), das 08h00min às 12h00min ou das 15h00min às 19h00min,

dirigindo-se à Coordenação de Registros Acadêmicos (CORES) do IFBA *Campus* Vitória da Conquista, situada à Avenida Sérgio Vieira de Mello, 3.150, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA.

8.1.1 O não comparecimento na data estipulada implicará na perda do direito à vaga e na convocação em chamada subsequente de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.1.2 O candidato convocado para ocupar a vaga aberta na condição indicada no item 8.1.1, terá 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da convocação em chamada subsequente, para efetivação de sua matrícula.

8.1.3 Não se admitirá chamadas subsequentes após aula inaugural prevista no cronograma deste Edital, ainda que isso implique no não preenchimento completo das vagas oferecidas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web.

8.2 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e mensalidades durante o curso.

8.3 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá preencher Requerimento de Matrícula em duas (2) vias (fornecida no ato da matrícula), entregar 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes e os seguintes documentos em cópia (acompanhada do original) ou cópia autenticada:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identidade acompanhado de Cadastro de Pessoa Física;
- d) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Título de eleitor e de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de vacinação antitetânica, conforme determinada pela Resolução nº 19/2006/Conselho Diretor, do até então Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (CEFET/BA);
- i) Termo de Compromisso, Participação e Permanência (ANEXO VII deste Edital), devidamente assinado.

8.4 Candidatos com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência).

8.5 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.6 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração, desde que com firma reconhecida.

9. DA VALIDADE

9.1 A seleção, ora descrita, terá validade apenas para a primeira turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web a que se refere este Edital.

10. DA CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web terá carga horária total de 360 horas em disciplinas obrigatórias, conforme previsto no Art. 2º da Resolução nº 32/2015/CONSUP/IFBA em seu parágrafo 4º, com computação de 60 minutos por hora aula.

10.1.1 Na elaboração individual do trabalho de conclusão de curso, também obrigatória, poderão ocorrer atividades dirigidas não-presenciais.

10.2 O curso terá duração máxima de 12 meses. As disciplinas serão ofertadas presencialmente em caráter modular, a depender das demandas surgidas no processo do curso. As datas poderão ser reformuladas de acordo com interesse da Administração Pública.

10.3 As atividades do curso ocorrerão semanalmente nas dependências do IFBA *Campus* Vitória da Conquista, localizada na Avenida Sérgio Vieira de Mello, 3.150, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA, nos seguintes dias e horários: às sextas-feiras, das 17h00min às 22h00min, e aos sábados, das 07h30min às 12h30min e das 14h00min às 19h00min.

11. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO CURSO

11.1 O rendimento acadêmico será mensurado em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), ao final de cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas.

11.2 Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento junto à Coordenação do Curso. Essa solicitação deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações do aluno sobre o item já revisto.

12. DAS DISCIPLINAS DO CURSO

12.1 As seguintes disciplinas com seus respectivos docentes serão ofertadas pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web, estando distribuídas em dois módulos:

MÓDULO I		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Análise e Projeto de Sistemas Web	30	Profª. MSc. Críjina Chagas Flores Profª. MSc. Amanda Ferraz de Oliveira Passos
Banco de Dados para a Web	30	Prof. MSc. Pablo Freire Matos Prof. MSc. Cláudio Rodolfo Sousa de Oliveira
Metodologia da Pesquisa Científica	30	Prof. MSc. Luiz Fernando Cardeal de Souza Profª. MSc. Viviane Maria Lélis Carvalho
Padrões Web	30	Profª. MSc. Aline Silva Costa

		Prof. MSc. Alexandro dos Santos Silva
Princípios de Projeto e Usabilidade na Web	30	Prof. MSc. Alexandro dos Santos Silva
Programação para a Web I	30	Prof. MSc. Cláudio Rodolfo S. de Oliveira Prof. MSc. Liojes de Oliveira Carneiro
MÓDULO II		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Desenvolvimento de Aplicações Orientadas a Serviços	30	Prof. MSc. Bruno Silvério Costa
Frameworks de Persistência de Dados	30	Prof. MSc. Alexandro dos Santos Silva Prof. MSc. Pablo Freire Matos
Infraestrutura para Sistemas Web	30	Prof. MSc. Igor Luiz Oliveira de Souza Prof. Dr. Leonardo Barreto Campos
Processo de Desenvolvimento Ágil de Sistemas Web	30	Prof. MSc. Críjina Chagas Flores Prof. MSc. Liojes de Oliveira Carneiro
Programação para a Web II	30	Prof ^a . MSc. Aline Silva Costa Prof. MSc. Bruno Silvério Costa
Segurança Aplicada a Sistemas Web	30	Prof. Dr. Leonardo Barreto Campos Prof. MSc. Igor Luiz Oliveira de Souza

13. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

13.1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado por meio de apresentação de artigo científico, produzido individualmente.

13.2 O artigo científico deverá passar por apresentação pública a ser julgada por banca examinadora. A sua elaboração será acompanhada durante o curso por um professor orientador, com título de mestre ou doutor pertencente ao corpo docente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web. Quando necessário, será indicado um coorientador que auxiliará o orientador em suas funções, desde que apresente titulação de especialista, mestre ou doutor.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 Ao aluno concluinte do curso, aprovado em todas as suas etapas, de acordo com o que consta no Projeto Pedagógico do Curso, será conferido Certificado de Especialista em Desenvolvimento Web.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O cronograma do processo seletivo deflagrado por edital estará suscetível a alterações, à critério de comissão de seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web, desde que divulgadas oportunamente no endereço <http://portal.ifba.edu.br/conquista/pos>.

15.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo deflagrado por este Edital.

15.3 O candidato que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado.

15.4 Será excluído do Curso o aluno que infringir as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* vigentes no IFBA e aprovadas pela Resolução nº 32/2015/CONSUP/IFBA.

15.5 A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do curso, implicará na eliminação sumária do aluno e/ou no cancelamento do seu certificado.

15.6 A seleção no curso implica ao candidato, desde logo, pleno conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

15.7 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas acerca do certame para o endereço de e-mail da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web (posweb.vdc@ifba.edu.br).

15.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão de seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web.

Salvador/BA, 28 de junho de 2019.

VANESSA MENDES SANTOS

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MENDES SANTOS, Pró-Reitor(a) de pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 28/06/2019, às 10:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1127540** e o código CRC **31E06D03**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL N ° 12/2019/PRPGI
ANEXO I**

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	28/06/2019
Inscrições (com entrega de formulário de inscrição, Currículo <i>Lattes</i> , documentos de comprovação do currículo e documentos exigidos no item 4 deste Edital, se for o caso)	04 a 05/07/2019
Homologação preliminar de inscrições	08/07/2019
Interposição de recursos em relação à homologação preliminar de inscrições	10/07/2019
Homologação definitiva de inscrições	12/07/2019
Aplicação de prova escrita	15/07/2019
Resultado preliminar da aplicação de prova escrita	19/07/2019
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar da aplicação de prova escrita	22 a 23/07/2019
Resultado definitivo da aplicação de prova escrita	25/07/2019
Resultado preliminar da avaliação curricular e do processo seletivo	29/07/2019
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar da avaliação curricular e do processo seletivo	30 a 31/07/2019
Resultado definitivo do processo seletivo	02/08/2019
Matrícula de candidatos aprovados em 1ª chamada	05 a 06/08/2019
Aula inaugural	30/08/2019
Início dos módulos	31/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL N ° 12/2019/PRPGI
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:	Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	
Telefone Residencial:	E-mail:	
Telefone Celular:	CPF:	
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Graduação:	Instituição de obtenção do título de Graduação:	
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> :	Instituição de obtenção do título de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> :	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> :	Instituição de obtenção do título de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> :	
DADOS PROFISSIONAIS		
Atividade Profissional:	Instituição ou Empresa de Atuação:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	Estado:
Tel.:	Turno de Trabalho:	Carga Horária ou Regime de Trabalho:
PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO		
Portador de Deficiência: () Não () Sim	Tipo de Deficiência:	
Tipo de Atendimento Especial (Apenas para Portadores de Deficiência): () Prova de Baile () Auxílio de Leitor/Ledor () Intérprete de Libras () Sala de Mais Acesso () Auxílio para Transcrição () Mesa e Cadeiras sem Braço		
Concorrente às vagas destinadas para: () Ampla concorrência () Indígenas () Servidores do IFBA () Quilombolas () Pessoas com Deficiência () Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) () Negros (Pretos e Pardos)		
<i>Observação:</i> o candidato que desejar concorrer a vagas destinadas à portadores de deficiência ou vinculadas à Política de Ações Afirmativas devem, obrigatoriamente, anexar e apresentar todos os documentos que constam no item 4 deste Edital, sob pena de ser automaticamente inserido em lista de concorrentes à vagas de ampla concorrência.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL N ° 12/2019/PRPGI
ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

ATIVIDADE OU TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Formação acadêmica	50
1.1 Graduação	
2 Experiência profissional nos últimos 5 (cinco) anos	20
2.1 Docência na área de Computação em instituições da rede de educação federal, estadual, municipal e/ou privada (2 pontos por semestre)	
2.2 Profissional com atuação na área de Computação (2 pontos por semestre)	
2.3 Estágio remunerado não curricular e vinculado à área de Computação (1 ponto por semestre)	
3 Produção acadêmica nos últimos 5 (cinco) anos	30
3.1 Projetos de iniciação científica ou tecnológica na condição de bolsista ou voluntário (5 pontos por projeto)	
3.2 Membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (2 pontos por grupo)	
3.3 Projetos de extensão (2 pontos por projeto)	
3.4 Cursos de extensão na condição de ministrante (2 pontos por curso)	
3.5 Minicursos na condição de ministrante (2 pontos por curso)	
3.6 Monitoria de disciplinas de graduação (2 pontos por monitoria realizada)	
3.7 Participação em congressos, simpósios, seminários e oficinas com apresentação de trabalho (5 pontos por participação)	
3.8 Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas, cursos de extensão e minicursos na condição de ouvinte (1 ponto por participação)	
PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA)	100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL N ° 12/2019/PRPGI
ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	CPF:
ETAPA DE SELEÇÃO	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrições <input type="checkbox"/> Aplicação de Prova Escrita <input type="checkbox"/> Avaliação Curricular	
JUSTIFICATIVA (máximo de 20 linhas, sob pena de não análise do recurso)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
DATA E ASSINATURA	
Vitória da Conquista, ___/___/_____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL N ° 12/2019/PRPGI
ANEXO V**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Documento de Identidade:	CPF:
DECLARAÇÃO	
<p>Eu, devidamente identificado acima e por meio deste, para fins de inscrição em processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Desenvolvimento Web deflagrado pelo Edital nº 12/2019/PRPGI, declaro que me identifico como cidadão/cidadã:</p> <p><input type="checkbox"/> indígena;</p> <p><input type="checkbox"/> quilombola;</p> <p><input type="checkbox"/> negro(a);</p> <p><input type="checkbox"/> trans (transexuais/transgêneros/travestis).</p> <p>Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.</p>	
DATA E ASSINATURA	
Vitória da Conquista, ___/___/_____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL N ° 12/2019/PRPGI
ANEXO VI**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE AVALIAÇÃO (PROVA ESCRITA)

EMENTA
<ol style="list-style-type: none">1. Algoritmos: pseudocódigo e fluxogramas;2. Linguagens de programação estruturada ou procedural: a) variáveis e tipos de dados; b) operações de entrada e saída de dados; c) operadores aritméticos, relacionais e lógicos; d) blocos de decisão e repetição; e) agregados de dados homogêneos e heterogêneos; f) escopo e g) subprogramas;3. Linguagens de programação orientada a objetos: a) abstração de dados; b) classes de objetos; c) herança; polimorfismo; d) interfaces e e) exceções;4. Introdução a bancos de dados: independência, redundância, inconsistência de dados e SGBDs;5. Modelagem de dados: modelos entidade-relacionamento e modelos relacionais;6. SQL (<i>Structured Query Language</i>): DDL e DML.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
<ol style="list-style-type: none">1. AGUILAR, L. J. Programação em C ++: Algoritmos, Estruturas de Dados e Objetos. 2. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2007.2. DATE, C. J. Introdução a Sistemas de Banco de Dados. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.3. DEITEL, P.; DEITEL, H. Java: Como Programar. 10. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.4. ELMASRI, R; NAVATHE, S. B. Sistemas de Banco de Dados. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2011.5. FURGERI, S. Java: Ensino Didático: Desenvolvendo e Implementando Aplicações. São Paulo: Érica, 2018.6. HEUSER, C. A. Projeto de Banco de Dados. 6. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2010.7. VILARIM, G. Algoritmos: Programação para Iniciantes. 3. ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2017.8. LOPES, A; GARCIA, G. Introdução à Programação: 500 Algoritmos Resolvidos. Rio de Janeiro: Editora Campos, 2002.9. PINHEIRO, F. A. C. Fundamentos de Computação e Orientação a Objetos usando Java. Rio de Janeiro: LTC, 2006.10. RAMAKRISHNAN, R.; GEHRKE, J. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados. 3. ed. São Paulo: AMGH, 2011.11. SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL N ° 12/2019/PRPGI
ANEXO VII**

TERMO DE COMPROMISSO, PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, aprovado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web promovido pelo IFBA *Campus* Vitória da Conquista, de forma presencial, com início previsto em _____ e término previsto em _____, tenho ciência das obrigações inerentes à minha condição de aluno, assumindo os seguintes compromissos com o IFBA:

- a) Frequentar regularmente o Curso supracitado;
- b) Cumprir o cronograma de atividades formativas do Curso;
- c) Disponibilizar exemplar do Trabalho de Conclusão de Curso em versão impressa e eletrônica, que irá compor o acervo documental deste instituto;
- d) Cumprir integralmente o Regulamento Geral para os Cursos de Pós-Graduação e deste Curso;

Estou ciente de que o Curso terá duração estimada de 18 meses, incluindo o trabalho de conclusão de curso, com carga horária de 360 horas. As aulas estão previstas para ocorrerem às sextas-feiras, das 17h00min às 22h00min, e aos sábados, das 07h30min às 12h30min e das 14h00min às 19h00min, totalizando 15 horas por semana e **estando suscetíveis à reformulações de acordo com o interesse da Administração Pública.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou por comissão de docentes instituída pela Coordenação do Curso.

Vitória da Conquista/BA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) aluno(a)